



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ – 06.117.071/0001-55

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente para **Reforma e Ampliação de Unidades Escolares na Zona Rural de Buriti/MA.**

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Buriti/MA, 05 de Novembro de 2019


Lourinaldo Batista da Silva
Prefeito Municipal